



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 03/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021
REFERÊNCIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 A Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de Limpeza é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções e para que todos os alunos sejam atendidos de maneira justa.

1.2 – O objeto constitui-se da aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação os e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de atender a demanda da Secretária de Educação.

1.3 - As características, os quantitativos dos itens do objeto deste Termo de Referência encontram-se detalhados no quadro acima no item 1.2.

1.4 – Os materiais deverão ser compostos pelos produtos abaixo e deverão atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descritos neste quadro de especificações do presente Termo de Referência e estarem de acordo com as normas técnicas e de saúde vigentes.

1.5 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 - DA VIGENCIA CONTRATUAL:

- a) O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Alto, de acordo com a Lei 14.133/21, Art. 107.
- b) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / QUANTITATIVO

ITEM	CARACTERISTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------------	-------	-------------	-------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

1	ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO 98 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO COM 1LT	LT	500	R\$ 15,9450	R\$ 7.972,50
2	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/ 400 ML (ANALOGO A BOM AR, GLADE, AQUAMARINE, ULTRAFRESH)	UND	250	R\$ 15,9075	R\$ 3.976,88
3	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA- 20 LITROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ARAME GALVANIZADO	UND	60	R\$ 21,4375	R\$1.286,25
4	CLORO 1% (GALÃO 5LT) – SOLU. DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1% ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES.	GL	600	R\$ 19,8150	R\$ 11.889,00
5	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 CAIXA COM 25 PCT	CX	30	R\$ 144,6300	R\$ 4.338,90
6	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ 50 ML PCT C/100 CAIXA COM 25 PCT	CX	10	R\$114,7800	R\$1.147,80
7	DESINFETANTE CATEGORIA BASICA (GALÃO 5LT) RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO	GL	600	R\$ 15,7050	R\$9.423,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA CONTENDO 5 LITROS, RESOLUCAO 336/99, PORT.15/88, DO MS. ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA .				
8	DETERGENTE PRINCIPIO ATIVO LINEAR (GALÃO 5LT) DESCRIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIA E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8, 0%, PH=6, 0-9, 0, SOLUCAO 1% P/ P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICO, CONTENDO 5L. ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	GL	600	R\$24,2325	R\$14.539,50
9	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (SCOTCH-BRITE, ESFRELUX, BOM BRIL, BRILHUS).	UND	1200	R\$1,0400	R\$1.248,00
10	GEL DE LIMPEZA PESADA (GALÃO 5 LT) DESCRIÇÃO: SABÃO EM GEL CONCENTRADO, ESPECIFICO PARA A LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS APLICAÇÃO: PISOS DE PEDRA, PORCELANATO, CERÂMICAS, DENTRE OUTROS. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (REAX, BIO- KRISS, BARBEX, ALUMIL,	GL	400	R\$27,5775	R\$ 11.031,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	BOMBRIL, LIMPADUA).				
11	LIMPA ALUMÍNIO (GALÃO 5LT) DESCRIÇÃO: A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.CX C/ 24UND PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (REAX,VALÊNCIA, LARIMP,ALUMIL,BOMBRIL,LIMPA DUA).	CX	110	R\$78,4725	R\$ 8.631,98
12	PAPEL HIGIENICO DE QUALIDADE PREMIUM DESCRIÇÃO: FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM. NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM (64 ROLOS).(PCT COM 4 UNIDADES) PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (OLÊ, BOB,COPAPA,BELIGRIF).	FRD	150	R\$8.631,98	R\$11.445,75
13	RODO PARA LIMPEZA BESE C/60CM (PUXA E SECA) DESCRIÇÃO: CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA	UND	500	R\$17,1525	R\$ 8.576,25
14	ESCOVA MULTIUSO TRADICIONAL/ CABO DE MADEIRA MATERIAL: MATERIAL SINTETICO/MADEIRA ESCOVAS COM CERDAS RESISTENTES, IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL.	UND	100	R\$7,6500	R\$ 765,00
15	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS DESCRIÇÃO: NEUTRO, GLICERINADO, CAIXA COM: 5 UNIDADES.	CX			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (YPÊ, MINUANO, BARRA, URCA, LIMPADUA, SURF).		15	R\$15,8625	R\$ 237,94
16	SABAO EM PÓ 1KG DESCRIÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (YPÊ, MINUANO, BARRA, URCA, LIMPADUA, SURF).	CX	500	R\$13,7175	R\$6.858,75
17	SACO ALVEJADO DUPLO GROSSO GRANDE (SACO DE LIPEZA DE CHÃO) 100% ALGODÃO 50X70- PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$49,6150	R\$ 4.961,50
18	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO REFORÇADO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MICRAS 200LT RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; MEDINDO (90CMX0,105CM) , NA	PCT	300	R\$47,8750	R\$14.362,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	COR PRETA. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.				
19	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA DE 12 MICRAS 50 LT ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. COR: PRETA. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	200 PCT	R\$ 30,1750	R\$6.035,00
20	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO DISCRICÃO: POSSUI CABO E BASE DE PLASTICO PARA FACILITAR O MANUSEIO COM PONTAS APROPRIADAS PARA TIRAR A SUJEIRA DA ESCOVA BORRACHA QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS CABO ARTICULADO DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES DO ITEM COMPRIMENT 23CM X ALTURA 90CM PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS N (CONDOR, TORRE, NOVIÇA).	UND	50	R\$21,7975	R\$1.089,88
21	TOALHA DE PRATO BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MEDINDO 41CM X 66 CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES SOBRE ESTE ITEM: CONTÉM(PACOTE): 10 UNIDADES ESTAMPAS: TODO BRANCO ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12.	PCT	35	R\$ 50,3575	R\$1.762,51



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. SEM BARRADO. MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM				
22	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, LISA (SEM ESTAMPA) COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM EM CORES VARIADAS.	UND	150	R\$ 13,9150	R\$2.087,25
23	TOALHAS DE PISO PARA BANHEIRO SORTIDOS DESCRIÇÃO: 42CM X 70CM PACOTE 10 UND. CORES VARIADAS. GRAMATURA: 400G M², ATOALHADO 100% ALGODÃO.	PCT	10	R\$ 85,2950	R\$852,95
24	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, CHAPA Nº 3, COM BASE DE METAL DESCRIÇÃO: MULTIUSO E RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SER UTILIZADA PARA VARRER, LAVAR E ESFREGAR OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. AS CERDAS DE PIAÇAVA SÃO FLEXÍVEIS E ADEQUADAS PARA A LIMPEZA TANTO DE ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS, EM TRABALHOS LEVES E PESADOS. ALÉM DISSO, A CHAPA DE FLANDRES RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (ROSSI, TORRE).	UND	200	R\$ 25,2625	R\$5.052,50
25	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, GARI 60CM DESCRIÇÃO: VASSOURA PIAÇAVA GARI ROSSI 40CM POSSUI CERDAS COMPRIDAS E RESISTENTES. É INDICADA PARA VARRER ÁREAS DE GRANDE EXTENSÃO, COMO PÁTIOS, SALÕES DE FESTA, QUADRAS E GALPÕES, ALÉM DE GRAMADOS APÓS O CORTE DE GRAMA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (ROSSI,	UND	30	R\$34,0000	R\$1.020,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	TORRE).				
26	SABONETE ANTIBACTERIANO - 90 GR. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PELE HIDRATADA PELA SUAVIDADE DO AMIDO DE MILHO, INGREDIENTE NATURAL E ORGÂNICO; PELE PROTEGIDA COM FARNESOL DE AÇÃO DESODORANTE. USO DIÁRIO PARA TODA FAMÍLIA. SABONETE ANTIBACTERIANO SEGURO, SEM TRICLOSAN. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS* DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SEM CORANTE, BARRA DE SABONETE BRANCA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (LIFEBUOY, YPÊ, BIOCREMA, DOVE).	UND	400	R\$5,1200	R\$2.048,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO GROSSA Nº 2 DESCRIÇÃO: FARDO (CONTEM 20 SACOS DE 45G CADA, COM 8 ESPONJAS POR SACO) PESO LIQUIDO TOTAL POR FARDO 900G PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (BOM BRIL, ASSOLAN).	FRD	200	R\$39,0775	R\$ 7.815,50
28	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE / VASSOURINHA LIMPA VASO FORMATO: REDONDA CARACTERISTICAS: RESISTENTE. ROBUSTA. FACIL LIMPEZA. CERDAS EM NYLON, SUPER- RESISTENTES. ALTA DURABILIDADE. SUPORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO. RESISTENTE À UMIDADE. COR: BRACO POSSUI SUPORTE: SIM MEDIDA: 13,3 CM X 13,3 CM X 37,4 CM APROX.	UND	50	R\$ 14,7675	R\$738,38
	LIXEIRA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UND	50		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

29	DE ALTA QUALIDADE - 30L ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS. CAPACIDADE: 30 LITROS			R\$ 32,4325	R\$1.621,63
30	LUSTRA MÓVEIS DESCRIÇÃO: QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRAVÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA MÓVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. FRASCO DE 500 ML PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM : (ANALOGO: POLIFLOR,PEROBA,DESTAC)	UND	20	R\$ 14,0350	R\$280,70
31	FLANELA OURO, IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVEIS DESCRIÇÃO: VIDROS E OBJETOS, 90% ALGODÃO, FORMATO: 28 X 38 CM PCT COM 6 UNIDADES	PCT	50	R\$ 32,6650	R\$ 1.633,25
32	PANO PARA PIA AMARELO DESCRIÇÃO: COMPOSTO DE 70% VISCOSE E 30% POLIESTER MEDINDO: 40CM(C) X 38 CM (L) PCT COM 2 UND CADA	PCT	100	R\$8,4475	R\$844,75
33	LIMPA PEDRA. MATERIAL BIODEGRADÁVEL DESCRIÇÃO: QUE POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. <u>CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS</u> ASPECTO: LÍQUIDO ,COR: PRETO ACIDEZ: 3,5 – 4,8 ML DE NAOH 0,2N <u>COMPOSIÇÃO</u> ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TECNICO,	UND	80	R\$26,4975	R\$2.119,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA . PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM : (ANALOGO: PEDREX, STAR, MAGNIL, LARIMP)				
34	DESENGORDURANTE PARA MULTI SUPERFÍCIEIS 300 ML (CX COM 12 UND) DESCRIÇÃO DETALHADA: CATEGORIA: SAPONÁCEOS. TIPO DE PRODUTO: PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE POSSUI ABRASIVIDADE MODERADA, LIMPA E RENOVA O BRILHO SEM RISCAR. É PERFEITO PARA SUPERFÍCIES QUE EXIGEM ABRASIVIDADE NA MEDIDA CERTA. IDEAL PARA LIMPAR SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CROMADAS, FÓRMICAS, PANEAS E MUITAS OUTRAS. NÃO RISCA. PRODUTO DEVE TER: ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM (ANALOGO: SÁPOLIO, VEJA, CIF)	CX	30	R\$37,3750	R\$1.121,25
35	SABÃO PASTOSO – POTE 500 G IDEAL PAR LIMPAR LOUÇAS E ULTENCILIOS.	UND	150	R\$10,4525	R\$ 1.567,88
TOTAL R\$ 160.383,73					

2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA:

2.1 - O material deverá ser entregue em horário comercial (das 7h às 15h), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que será enviado para a empresa através do e-mail informado, todos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Eurico Cerbino- nº 200, Bairro, Centro – São Sebastião do Alto/RJ.

- O responsável pelo recebimento dos produtos será o setor de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, a ser contatado através do telefone: (22) 997590151, e e-mail licitacao_educacao@ssalto.rj.gov.br
- O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO:

- a) Os produtos serão recebidos e no ato da entrega, serão feitas as verificações da sua conformidade com a especificação.
- b) O recebimento provisório será realizado pelo Setor de Compras e Almoxarifado e deverá atestar a quantidade entregue.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído pela empresa de imediato, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Se, após o recebimento, se constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade; estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo
- e) O recebimento definitivo, realizado pelo Gestor do Contrato de aquisição, será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e consequente aceitação.
- f) O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.1 – Este contrato contempla parcelamento, considerando que a entrega será feita em no mínimo de 4 (quatro) parcelas e no máximo de 6 (seis) parcelas sendo que os itens serão usados durante o período de 12 meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

4.1 - A Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede municipal de ensino, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nas Escolas e na Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de Limpeza é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções e para que todos os alunos sejam atendidos de maneira justa.

Cumprindo competência institucional e pedagógica insculpada na Lei Municipal Nº 675/2014, em seu art.37, além de atender os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEM, Lei nº 9394/96.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 As soluções para a escolha Aquisição Material de Limpeza estão dentro do Estudo Técnico Preliminar deste Processo.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A modalidade da licitação para esta contratação é a Licitação Eletrônica, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14133 de 1º de abril de 2021. A seleção do fornecedor será realizada por meio do critério de menor preço, nos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

termos do artigo 6º, inciso XXIX c/c art. 33, inciso I, da mesma lei.

6.2 – As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.4- Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.5 -A empresa contratada se compromete a manter os valores dos produtos pelo período de vigência contratual. Caso seja necessário reajuste, a contratada deverá apresentar justificativas, respeitando a legislação vigente e o contrato firmado entre as partes.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do alto /RJ. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, e os mesmos entregues em até 10(dez) dias corridos a contar pelo envio da nota de empenho.

7.2. O produto será entregue de forma parcelada com o mínimo de 4 entregas e o máximo de 5 entregas.

7.3 - O prazo de vigência do Ata de registro de preços será de 12 (meses) a partir da assinatura, a mesma poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano dependendo da situação.

7.4 - Os produtos serão recebidos e no ato da entrega, e será feita uma verificação da sua conformidade com a especificação; o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e consequente aceitação.

7.5 O material deverá ser entregue em horário comercial (das 7h às 15h) na sede da Secretária Municipal de Educação Rua Dr. Eurico Cerbino- nº 200, Bairro, Centro – São Sebastião do Alto/RJ, conforme a solicitação por e-mail e envio da nota de empenho que será feita antecipadamente.

7.6 - Quanto da entrega dos produtos, estes devem vir acompanhados da nota de pedido discriminando todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total daquele pedido, para posterior verificação e análise da nota fiscal mensal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 8.2 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato, que será realizada por 2 (dois) servidores: **CEILHA CRISTINA SOUTO GOSMES COELHO MATRICULA: 11/0108-04** E **KATIA REGINA MARTINS LATINI MATRICULA: 87/0108-4**, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).
- 8.3 - Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.
- 8.5 - A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 8.6 - Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 8.7 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Alto ou modificação da contratação.
- 8.8 - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 8.9 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.10 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 - Na modalidade empenho, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor e fiscais do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.
- 9.2 - O pagamento será realizado através de ordem bancária/transferência ou qualquer outro meio, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 9.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4 - Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis.
- 9.5 - Quando da entrega dos produtos, estes devem vir acompanhados da nota de pedido discriminando todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total daquele pedido, para posterior verificação e análise da nota fiscal.
- 9.6 - Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 10.2 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I - Ter inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - VII - Contrato Social

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

- 11.1 - O valor estimado da Aquisição é de R\$ **160.383,73** (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

setenta e três centavos), com base no valor médio encontrado no Mapa Comparativo de Preços resultante das pesquisas de mercado conforme cotações anexadas ao processo e considerando o valor atual do contrato dessa forma, com as presentes estimativas, verificamos que essa contratação estará dentro do valor permitido para abertura de licitação eletrônica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Secretaria Municipal de educação para o exercício financeiro correspondente.

12.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

12.2.1- Secretaria Municipal de Educação:

123610007.2.026- 3.3.90.30.00-500	(IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO)
123610007.2.026- 3.3.90.30.00-550	(SALÁRIO – EDUCAÇÃO)
123610007.2.026- 3.3.90.30.00-573	(ROYALTIES EDUCAÇÃO)

12.3 - A empresa deverá entregar os itens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.

12.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Gestão e Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta.

12.5 - Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.5 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização.

12.6 – Os materiais/produtos que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela contratada, sem ônus à contratante, efetuando-se a substituição imediata, a contar da notificação, quando comprovada a impossibilidade de utilização dos mesmos por conter substâncias estranhas ou impurezas no seu conteúdo, por alteração no sabor, por falta de higiene das embalagens, por embalagens violadas, ou por não atenderem as especificações deste Termo de Referência.

12.7 - Cabe à empresa contratada substituir no todo ou em parte, às suas expensas, materiais em desconformidade com as especificações.

12.8 - Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões ou alegações para a não prestação do serviço ou eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

12.9 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o suprimento adquirido, fornecer Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega indicado pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

- 12.10 - Cabe à empresa reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- 12.11 - A empresa deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à Secretaria Municipal de educação ou a terceiros.
- 12.12 - Correrá por conta da empresa qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.
- 12.13 - Cabe à empresa consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 12.14 - Todo e qualquer encargo social, impostos e taxas inerentes ao destino final do objeto, deverão estar incluídos no valor final da proposta.
- 12.15 - A empresa obriga-se a desenvolver todas as atribuições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- 12.16 - A empresa deverá ressarcir a Secretaria Municipal de educação por qualquer dano ocasionado ao imóvel por ocasião da entrega do objeto.
- 12.17 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.18 - Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Licitação eletrônica que originará a em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;
- 12.19 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 12.20 - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.
- 12.21 - Manter em sigilo toda informação referente à Secretaria Municipal de Educação que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados. Não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.
- 12.22 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.23 - As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, à Secretaria Municipal de Educação, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da Secretaria Municipal de Educação, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- 13.2 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- 13.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução.
- 13.5- Acompanhar a entrega dos materiais e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.
- 13.6 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- 13.7 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção
- 13.8 - Solicitar à empresa através de endereço eletrônico ou por telefone a entrega dos produtos.
- 13.9 -. - Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo
- 13.10. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação para o cumprimento do contrato
- 13.11-. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato
- 13.12 -. Aplicar à contratadas penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.
- 13.13 - - Autorizar a devolução da garantia à contratada após o término do contrato.
- 13.14 Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- 13.15 - A Secretaria Municipal de educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 14.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente aviso de dispensa, a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação

nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e especificamente à:

14.2 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

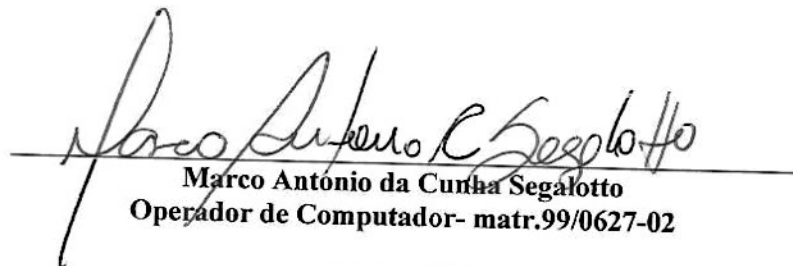
14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

15.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para prestação do serviço objeto desta demanda.

15.3 - As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.


Marco Antônio da Cunha Segalotto
Operador de Computador- matr.99/0627-02

06/08/2024